

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento



NOTICIÁRIO DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal lembra: Sua vida vale mais! Diga NÃO às drogas. VEREADOR CARLOS NILO TRABALHA PARA ATRAIR INVESTIMENTOS



O vereador Carlos Nilo Pintos (PP) esteve reunido com o prefeito Ico Charopen e com a vice, Mari Trindade, para conversar sobre uma agenda que teve com o diretor do BADESUL, Mano Changes (foto de cima), na qual foi informado sobre a possibilidade de o Município acessar empréstimo para investimento no valor de até 3 milhões. Segundo o vereador, o prefeito e a vice se colocaram à disposição para realizar mais esta parceria e, com base nisso, ele já iniciou tratativas para agendar uma visita do diretor do BADESUL para fechar essa parceria e logramos investimento em Livramento.



VEREADOR GUTEBIER ENCAMINHA DEMANDAS DO SETOR PRIMÁRIO

O vereador Evandro Gutebier (PRB) vem realizando demandas junto aos órgãos competentes visando atender a necessidades da comunidade, em especial o setor primário. No dia 25, visitou a diretoria da Associação Rural, quando colocou-se à disposição do presidente Luis Claudio Andrade, e no dia seguinte já reuniu-se com o secretário municipal da Agricultura, Reni Marinho, reiterando algumas demandas da comunidade rural, pedindo alguns socorros para que o restante da safra de grãos, transporte escolar, do leite e da pecuária não se prejudique devido as condições de estradas, por que em alguns locais os produtores têm que tropear cerca de 20 km, pois os caminhões de frigoríficos não querem entrar devido às condições das estradas.



Para mais informações acesse:
Portal da Transparência
www.santanadolivramento.rs.leg.br
Contato: 55 3241-8600 | Senador S. Filho, n 528



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.177, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
"Altera a data de atualização do Piso salarial do Magistério".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do artigo 43 e seu parágrafo único da Lei nº 5.784/2010, passa a ser a seguinte:

"Art. 43 - Considerando-se que os contratos dos docentes possuem carga de 20 horas semanais, o valor do padrão de referência é fixado no percentual de 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único - A revisão para atualização desses valores será feita sempre em primeiro de janeiro de cada ano, em alinhamento com o art. 5º da Lei nº 11.738 de 13.07.08."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.178, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Altera o valor do Coeficiente de Honorários no âmbito da Assistência Saúde do SISPREM, constante na tabela referida no art. 1º, da LM 6.692/14 e o art. 3º da mesma LM.

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor dos Coeficientes de Honorários (CH) referidos na tabela do artigo 1º, da Lei Municipal 6.692 de 2014, conforme tabela abaixo.

PROFISSIONAL	COEFICIENTE DE HONORÁRIOS
MÉDICOS	0,60
PSICÓLOGOS	0,38
FISIOTERAPEUTAS	0,38
NUTRICIONISTAS	0,38
FONOAUDIÓLOGOS	0,38
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,60
RADIOLOGIA	0,60

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º da Lei 6.692 de 2014, nos seguintes termos:

Art. 3º - O valor das diárias hospitalares será de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) para quartos semi privativos e de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) para Unidade de Tratamento Intensivo - UTI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

ADVOGADA
Sandra Rodrigues
OAB/RS 101622
55 3242-3816 / 98447-7829
End. Prof. Hugolino Andrade 280/SI 03
RES. Prof. Hugolino Andrade 213

Comercial PONCHE
Motor a Gasolina 55CV 4T
Banheiro de Aspersão
Moto bomba d'água BRANCO 2.0
Lavadora de Alta Pressão Tekna HLX 1400W
PEÇAS E REPARAÇÕES
Rua Uruguai, nº 1926
E-mail: ponchecomercial@gmail.com
Sant'Ana do Livramento/RS
(55) 3242-5060